Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.983, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Montanhas de Cabreúva."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Certidão de Revalidação do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento Residencial Montanhas de Cabreúva/SP expirou em 24 de fevereiro de 2026 (24/02/2026), sem que o interessado tenha concluído totalmente as obras do referido loteamento;

CONSIDERANDO as novas diretrizes e exigências feitas pela SABESP e pela ELEKTRO, respectivamente, e que as obras se encontram em fase final de conclusão e em ritmo acelerado;

CONSIDERANDO o pedido feito pelo interessado, nos autos do Processo Administrativo de nº 17.056/2026, para a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do referido loteamento por mais 06 (seis) meses e que tal pedido está de acordo com a legislação vigente, bem como a juntada do novo cronograma físico-financeiro e dos documentos solicitados pelo Setor Técnico;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "*Residencial Montanhas de Cabreúva/SP*", localizado na Estrada do Barreiro, sem número – Bairro da Campininha, Município de Cabreúva/SP, objeto da matrícula nº 1.480 do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva/SP, pelo prazo de **06 (seis) meses**, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao processo administrativo de nº 17.056/2026, a contar, de forma retroativa, a partir da data de **24/02/2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de março de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva